DECRETO Nº. 13.718/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Divinópolis/MG, conforme abaixo descritos:

1) VIA DE ACESSO A ESTAÇÂO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – no distrito de Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG

PROPRIETÁRIO: Prefeitura de Divinópolis
ENDEREÇO: Prefeitura de Divinópolis
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 2.020,35m2 (Dois Mil Quinhentos e Vinte metros Trinta e Cinco centímetros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 6,00 metros de largura, sendo 3,00 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.777.640,094m e E=502.545,808m; foi materializado no Marco MER6, na área da E.T.E de proprietário Prefeitura de Divinópolis. Deste ponto com azimute de 52°08'51" e distância de 15,47m, tem-se vértice V1, nas coordenadas, N=7.777.517,988m e E=502.598,794m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 357°59'34" e a distância de 4,96m até o vértice V2, de coordenadas, N=7.777.516,957m e E=502.593,945m. Deste,com o raio de 25,00m e desenvolvimento 20,754m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.777.521,069m e E=502.574,206m. Deste, com o azimute de 305°32'50" e a distância de 27,70m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.777.537,173m e E=502.551,669m. Deste, com o raio de 25,00m e desenvolvimento 4,02m, até o vértice V5, de coordenadas, N=7.777.539,232m e E=502.548,236m. Deste, com o azimute de 296°21'53" e a distância de 19,96m até o vértice V6, de coordenadas, N=7.777.548,098m e E=502.530,348m. Deste, com o raio de 50,00m e desenvolvimento 1,26m, até o vértice V7, de coordenadas, N=7.777.548,643m e E=502.529,214m. Deste, com o azimute de 294°55'23" e a distância de 38,83m até o vértice V8, de coordenadas, N=7.777.565,007m e E=502.493,996m. Deste, com o raio de 30,00m e desenvolvimento 26,44m, até o vértice V9, de coordenadas, N=7.777.584,663m e E=502.477,605m; segue com o azimute de 345°25'19" e a distância de 64,02m até o vértice V10, de coordenadas, N=7.777.646,623m e E=502.461,491m. Deste, com o raio de 25,00m e desenvolvimento 23,03m, até o vértice V11, de coordenadas, N=7.777.663,402m e E=502.446,923m. Deste, com o azimute de 292°38'44" e a distância de 47,21m, até o vértice V12, de coordenadas, N=7.777.681,577m e E=502.403,357m. Deste, com o raio de 25,00m e desenvolvimento 22,79m, até o vértice V13, de coordenadas, N=7.777.698,122m e E=502.388,850m. Deste, com o azimute de 344°54'14" e a distância de 14,08m, até o vértice V14, de coordenadas, N=7.777.711,712m e E=502.385,184m. Deste, com o raio de 25,00m e desenvolvimento 9,79m, até o vértice V15, nas coordenadas, N= 7.777.721,437 m e E=502.384,495m. Deste, com o azimute de 7°03'55" e a distância de 12,50m, até o vértice V16. Sendo este o vértice final da faixa da área descrita pelos vértices: V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10-V11-V12-V13-V14-V15-V16.

Esta área confronta-se: pelos vértices V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10-V11-12-V13-V14-V15-V16 com área de propriedade da Prefeitura de Divinópolis.

2) VIA DE ACESSO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SANTA CRUZ - EEB-02 – no distrito de Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Mercedes
ENDEREÇO: Mercedes
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 620,23m2 (Seiscentos e Vinte metros Vinte e Três centímetros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 5,00 metros de largura, sendo 2,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.776.707,113m e E=501.957,467m; foi materializado no PV na Rua Armando da Silva Pinto, proprietário Mercedes. Deste ponto com azimute de 359°38'06" e distância de 7,50m, tem-se vértice V1, nas coordenadas, N=7.776.714,608m e E=501.957,419m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 318°26'07" e a distância de 26,63m até o vértice V2, de coordenadas, N=7.776.734,536m e E=501.939,748m. Deste, com o azimute de 318°50'32" e a distância de 2,84m até o vértice V3, de coordenadas, N=7.776.736,675m e E=501.937,876m. Deste, com o azimute de 319°31'49" e a distância de 1,96m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.776.738,168m e E=501.936,605m. Deste, com o azimute de 320°29'57" e a distância de 4,80m até o vértice V5, de coordenadas, N=7.776.741,874m e E=501.933,550m. Deste, com o azimute de 321°11'14" e a distância de 4,89m até o vértice V6, de coordenadas, N=7.776.745,682m e E=501.930,487m. . Deste, com o azimute de 321°48'15" e a distância de 3,26m até o vértice V7, de coordenadas, N=7.776.748,243m e E=501.928,472m. Deste, com o azimute de 323°02'17" e a distância de 3,26m até o vértice V8, de coordenadas, N=7.776.750,846m e E=501.926,513m. Deste, com o azimute de 323°39'18" e a distância de 23,92m até o vértice V9, de coordenadas, N=7.776.770,114m e E=501.912,336m; segue com o azimute de 324°29'20" e a distância de 4,40m até o vértice V10, de coordenadas, N=7.776.773,698m e E=501.909,779m. . Deste, com o azimute de 325°59'12" e a distância de 3,51m até o vértice V11, de coordenadas, N=7.776.776,604m e E=501.907,818m. Deste, com o azimute de 326°49'14" e a distância de 0,90m, até o vértice V12, de coordenadas, N=7.776.777,355m e E=501.907,326m. Deste, com o azimute de 326°59'26" e a distância de 11,02m até o vértice V13, de coordenadas, N=7.776.786,596m e E=501.901,323m. Deste, com o azimute de 328°55'18" e a distância de 7,33m, até o vértice V14, de coordenadas, N=7.776.792,877m e E=501.897,537m. . Deste, com o azimute de 332°21'58" e a distância de 5,75m até o vértice V15, nas coordenadas, N= 7.776.797,968 m e E=501.894,872m. Deste, com o azimute de 334°17'51" e a distância de 1,59m até o vértice V16, nas coordenadas, N= 7.776.799,399 m e E=501.894,183m. Deste, com o azimute de 334°42'55" e a distância de 17,99m até o vértice V17, nas coordenadas, N= 7.776.815,662 m e E=501.886,501m. Sendo este o vértice final da faixa da área descrita pelos vértices: V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10-V11-V12-V13-V14-V15-V16-V17.

Esta área confronta-se: pelos vértices V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10-V11-12-V13-V14-V15-V16-V17 com área de propriedade da Mercedes.

3) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SANTA CRUZ - EEB-02 – no distrito de Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG PROPRIETÁRIO: Mercedes
ENDEREÇO: Rua Armando da Silva Pinto, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 100,00m2 (Cem metros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.776.707,113m e E=501.957,467m; foi materializado no PV na Rua Armando da Silva Pinto, em frente a área EEB02, proprietário Mercedes. Deste ponto com azimute de 324°20'55" e distância de 115,31m, tem-se vértice V1, nas coordenadas, N=7.776.800,810m e E=501.890,259m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 245°01'54" e a distância de 10,00m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.776.796,589m e E=501.881,194m. Deste, com o azimute de 335°01'54" e a distância de 10,00m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.776.805,654m e E=501.876,973m. Deste, com o azimute de 65°01'35" e a distância de 10,00m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.776.809,876m e E=501.886,038m. Deste, com o azimute de 155°02'02" e a distância de 10,00m, o vértice V1, de coordenadas, N=7.776.800,810m e E=501.890,259m. Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1-V2-V3-V4-V1.

Esta área confronta-se: pelos vértices V1-V2-V3-V4-V1 com área de propriedade de Mercedes.

4) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SANTA CRUZ - EEB-03 – no distrito de Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG PROPRIETÁRIO: Copasa
ENDEREÇO: Rua Francisco Antonio dos Santos, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 72,73m2 (Setenta e Dois metros Setenta e Três centímetros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.777.276,457m e E=502.483,641m; foi materializado no PV no cruzamento das Ruas João Marcílio da Costa com Rua João Marcílio da Costa com Rua Francisco Antonio Santos. Deste ponto com azimute de 143°50'02" e distância de 32,39m, tem-se vértice V1, nas coordenadas, N=7.776.250,305m e E=502.502,757m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 127°56'01" e a distância de 9,16m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.776.244,674m e E=502.509,982m. Deste, com o azimute de 217"56'01" e a distância de 0,50m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.776.244,280m e E=502.509,674m. Deste, com o azimute de 127°56'01" e a distância de 0,95m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.776.243,696m e E=502.510,424m. Deste, com o azimute de 217°56'01" e a distância de 3,40m, o vértice V5, de coordenadas, N=7.776.241,014m e E=502.508,333m. Deste, com o azimute de 307°56'01" e a distância de 0,95m, vértice V6, de coordenadas, N=7.776.241,598m e E=502.507,584m. Deste, com o azimute de 217°56'01" e a distância de 1,57m, vértice V7, de coordenadas, N=7.776.240,360m e E=502.506,619m. Deste, com o raio de 2,5m e desenvolvimento de 3,93m, vértice V8, de coordenadas, N=7.776.239,925m e E=502.503,111m. Deste, com o azimute de 307°58'08" e a distância de 1,85m, vértice V9, de coordenadas, N=7.776.241,063m e E=502.501,652m. Deste, com o azimute de

307°53'31" e a distância de 1,57m, vértice V10, de coordenadas, N=7.776.242,025m e E=502.500,416m. Deste, com o azimute de 333°24'16" e a distância de 2,25m, vértice V11, de coordenadas, N=7.776.242,041m e E=502.499,407m. Deste, com o azimute de 307°56'01" e a distância de 1,21m, vértice V12, de coordenadas, N=7.776.244,784m e E=502.498,454m. Deste, com o azimute de 37°56'01" e a distância de 0,95m, vértice V1, de coordenadas, N=7.776.250,305m e E=502.5029,757m, Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10-V11-V12-V1.

Esta área confronta-se: pelos vértices V1-V2 com Rua João Marcílio da Costa; pelos vértices V3-V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10-V11-V12-V1 com área de proprietário de Copasa.

5) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO GUJOL - EEB-04 – no distrito de Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Não Identificado
ENDEREÇO: rua João Evaristo Silva, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 100,00m2 (Cem metros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.777.167,989m e E=503.543,544m; foi materializado no PV no cruzamento das Ruas João Evaristo Silva com Rua Manoel de Souza. Deste ponto com azimute de 35°56'14" e distância de 56,97m, tem-se vértice V1, nas coordenadas, N=7.777.214,114m e E=503.576,979m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 305°35'49" e a distância de 10,00m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.777.219,935m e E=503.568,849m. Deste, com o azimute de 35°35'34" e a distância de 10,00m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.777.228,066m e E=503.574,668m. Deste, com o azimute de 125°35'48" e a distância de 10,00m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.777.222,245m e E=503.582,800m. Deste, com o azimute de 215°35'45" e a distância de 10,00m, o vértice V1, de coordenadas, N=7.777.214,114m e E=503.576,979m. Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1-V2-V3-V4-V1.

Esta área confronta-se: pelos vértices V1-V2-V3-V4 com área de propriedade de Não Identificado; pelos vértices V4-V1 com a rua João Evaristo Silva.

6) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO - EFI – no distrito de Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Sebastião
ENDEREÇO: Estrada de Terra, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 177,20m2 (Cento e Setenta e Sete metros Vinte centímetros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.777.173,527m e E=502.584,706m; foi materializado no PV na Estrada de Terra, no alinhamento de cerca, proprietário Sebastião. Deste ponto com azimute de 289°20'37" e distância de 29,23m, tem-se vértice V1, nas coordenadas, N=7.777.183,209m e E=502.557,126m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 276°36'00" e a distância de 12,88m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.777.184,689m e E=502.544,333m. Deste, com o azimute de 6°36'00" e a distância de 13,76m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.777.198,356m e E=502.545,914m. Deste, com o azimute de 96°36'00" e a distância de 12,88m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.777.196,876m e E=502.558,708m. Deste, com o azimute de 186°36'00" e a distância de 13,76m, o vértice V1, de coordenadas, N=7.777.183,209m e E=502.557,126m. Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1-V2-V3-V4-V1.

Esta área confronta-se: pelos vértices V1-V2-V3-V4-V1 com área de propriedade de Sebastião.

7) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO JARDIM PRIMAVERA - EEB01 – no Distrito De Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Antônio Martins Filho
ENDEREÇO: Rua Nelson Antônio de Souza, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 100,00m2 (Cem metros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.775.664,787m e E=502.878,571m; foi materializado no RN A1, na Rua Nelson Antônio de Souza. Deste ponto com azimute de 32°07'57" e distância de 34,65m, tem-se vértice V1, nas coordenadas, N=7.775.694,126m e E=502.896,999m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 301°54'12" e a distância de 10,00m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.775.699,412m e E=502.888,506m. Deste, com o azimute de 31°54'09" e a distância de 10,00m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.775.707,902m e E=502.893,791m. Deste, com o azimute de 121°54'18" e a distância de 10,00m até o vértice V4,

de coordenadas, N=7.775.702,617m e E=502.902,281m. Deste, com o azimute de 211°53'06" e a distância de 10,00m, o vértice V1, de coordenadas, , N=7.775.694,126m e E=502.896,999m. Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1-V2-V3-V4-V1.

Esta área confronta-se: pelos vértices V1-V2-V3-V4 com área de propriedade de Antônio Martins Filho; pelos vértices V4-V1 com a Rua Nelson Antônio de Souza.

Art. 2º - As faixas de terrenos descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 13 de março de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município